



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.684, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.586, de 02 de dezembro de 2021 – Lei do Orçamento Anual de 2022;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.562, de 08 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$ 2.952.831,72 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)**, observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
69	02.03.01 04.572.0148.2355 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	102.000,00
188	02.07.01 15.452.0148.2393 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	65.000,00
220	02.08.01 18.541.0153.2160 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	33.600,00
267	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	180.000,00
268	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	250.000,00
454	02.10.10 12.306.0150.2386 05 282.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	300.000,00
509	02.11.02 27.812.0151.2066 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	11.000,00
519	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	10.000,00
697	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	10.000,00
770	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.525.431,72

956	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	15.000,00
977	02.24.01 06.181.0158.2423 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	150.000,00
1003	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	800,00
3029	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	80.000,00
3032	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	220.000,00
Total			2.952.831,72

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
260	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	430.000,00
280	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	90.000,00
325	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	102.000,00
469	02.10.10 12.365.0150.2309 05 281.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	300.000,00
511	02.12.01 23.334.0156.2419 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	21.000,00
719	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	980.000,00
766	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	545.431,72
969	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	800,00
980	02.24.02 06.181.0158.2045 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	150.000,00
3012	04.22.01 13.392.0148.2077 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	40.000,00
3025	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	182.000,00
3026	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	30.000,00
3027	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	16.000,00
3028	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	2.000,00
3031	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	20.000,00

3033	04.22.01 13.392.0163.2346 01 3.3.90.46.00	1	10.000,00
	Auxílio Alimentação		
Total			2.919.231,72

Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2021: Fundo Municipal de Meio Ambiente	1	33.600,00
Total		33.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.694, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.631, de 13 de outubro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.631, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.646.088,03** (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitenta e oito reais e três centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
27	02.02.01 02.122.0148.2388 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	25.000,00
28	02.02.01 02.122.0148.2388 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	14.000,00
33	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	30.000,00
75	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	85.000,00
82	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	59.974,70
85	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	80.085,49
88	02.04.01 04.122.0148.2268 01 100.0007 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	455.000,00
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1	150.000,00
96	02.04.01 04.122.0148.2390 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.000,00

155	02.06.01 15.451.0149.2275 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	183.000,00
176	02.07.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	10.850,00
179	02.07.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	7.000,00
188	02.07.01 15.452.0148.2393 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	165.000,00
192	02.08.01 17.512.0149.2387 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	16.000,00
193	02.08.01 17.512.0149.2387 02 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	242.250,00
253	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	270.000,00
262	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	100.000,00
267	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	170.400,00
268	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.331.172,00
269	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	1	428.000,00
334	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	1.440.000,00
343	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	2.070.000,00
359	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	10.030.000,00
360	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	1.450.000,00
368	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	2.100.000,00
369	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	230.000,00
373	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	1.600.000,00
374	02.10.04 12.365.0150.2301 02 271.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	640.000,00
420	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	174.000,00
430	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	800.000,00
454	02.10.10 12.306.0150.2386 05 282.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	1.692.817,44
495	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	74.250,00
498	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	207.500,00
501	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	630.050,00

506	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	50.000,00
528	02.12.01 23.695.0156.2165 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.589.000,00
540	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	34.800,00
599	02.13.02 08.244.0151.2326 02 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	20.000,00
697	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	198.000,00
706	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	57.500,00
714	02.14.01 10.122.0148.2268 01 300.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
735	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	138.240,00
767	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	1.530.078,40
770	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	40.670,00
807	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	4.950,00
816	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	5.000,00
834	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	7.000,00
836	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	15.000,00
931	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	14.000,00
956	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	112.500,00
963	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	2.000,00
971	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	30.000,00
972	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	3.300.000,00
977	02.24.01 06.181.0158.2423 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	250.000,00
997	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	50.000,00
1001	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
1002	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	114.000,00
Total			35.646.088,03

1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
14	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	10.000,00
37	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	9.000,00
38	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	4.000,00
45	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
49	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
56	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	2.000,00
57	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	20.000,00
58	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	8.000,00
60	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	8.000,00
61	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	35.000,00
66	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	3.500,00
71	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	51.000,00
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	7.000,00
84	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	30.000,00
86	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	80.000,00
87	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	16.000,00
90	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1	1.000,00
91	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.49.00 Auxílio Transporte	1	100,00
92	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	1.000,00
93	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	1.000,00
97	02.04.01 04.122.0148.2391 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.500,00
109	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo

112	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	50.000,00	250	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	2.740,00
114	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	200.000,00	258	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	1.457,66
135	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00	259	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	35.000,00
136	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1	30.000,00	261	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	35.000,00
152	02.06.01 15.451.0149.2274 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	370.000,00	263	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	1.000,00
159	02.06.01 15.451.0149.2281 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	150.000,00	264	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1	30.000,00
166	02.06.01 15.451.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00	266	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	270.000,00
178	02.07.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	13.650,25	285	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	30.000,00
180	02.07.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	1	50.000,00	292	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	150.000,00
184	02.07.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00	337	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	200.000,00
186	02.07.01 15.126.0148.2392 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00	338	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	600.000,00
189	02.07.01 15.452.0148.2393 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	80.000,00	347	02.10.03 12.361.0150.2397 01 220.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
205	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	80.000,00	348	02.10.03 12.361.0150.2398 01 110.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	640.000,00
208	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	40.000,00	392	02.10.05 12.364.0150.2317 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	160.000,00
216	02.08.01 18.451.0153.2226 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	24.800,00	427	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
222	02.08.01 18.541.0153.2284 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.000,00	429	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	500.000,00
223	02.08.01 18.541.0153.2284 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	1.000,00	431	02.10.07 12.365.0150.2402 01 110.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	222.000,00
224	02.08.01 18.541.0153.2284 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	7.000,00	442	02.10.08 12.367.0150.2404 01 240.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	40.000,00
227	02.08.01 18.541.0153.2284 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	21.000,00	450	02.10.09 11.334.0150.2385 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	194.000,00
230	02.08.01 18.541.0153.2414 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	17.000,00	455	02.10.10 12.306.0150.2386 05 282.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	200.000,00
233	02.08.01 18.541.0153.2415 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	5.000,00	457	02.10.10 12.361.0150.2310 05 282.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	627.219,84
235	02.08.01 18.541.0153.2416 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	170.000,00	463	02.10.10 12.365.0150.2051 05 280.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	726.235,83
243	02.08.01 18.542.0153.2348 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	15.000,00	469	02.10.10 12.365.0150.2309 05 281.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	139.361,77
244	02.08.01 18.542.0153.2348 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	10.000,00	500	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	30.000,00
246	02.08.01 18.543.0153.2038 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	8.000,00				

521	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	30.000,00
546	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	200.000,00
568	02.13.02 08.243.0151.2358 01 510.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	111.886,00
619	02.13.02 08.244.0151.2327 01 510.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	70.000,00
705	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	212.977,00
707	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	50.000,00
713	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	30.000,00
721	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	410.000,00
729	02.14.01 10.122.0148.2268 05 360.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	518.841,42
744	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	815.600,07
745	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5	9.737,50
749	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	100.000,00
762	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	5	22.996,50
766	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	299.568,28
773	02.14.01 10.303.0151.2337 01 310.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	300.000,00
775	02.14.01 10.303.0151.2337 05 304.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	8.973,79
783	02.14.01 10.304.0151.2407 05 303.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	5.496,00
790	02.14.01 10.304.0151.2407 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	73.696,12
811	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	30.000,00
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	25.000,00
822	02.15.01 23.334.0154.2421 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	49.500,00
829	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	4.000,00
831	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	5.000,00
833	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	100.000,00

840	02.16.01 16.131.0148.2153 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	2.000,00
847	02.16.01 16.482.0149.2362 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	340.000,00
855	02.16.01 16.482.0149.2409 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.000,00
863	02.16.01 16.482.0149.2410 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	5.000,00
874	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	50.000,00
881	02.18.01 08.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	200.000,00
889	02.18.01 08.244.0155.2360 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	670.000,00
895	02.18.01 14.244.0155.2342 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
904	02.18.01 14.812.0155.2417 01 110.0000 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1	40.000,00
919	02.18.03 08.241.0155.2374 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	300.000,00
928	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	30.000,00
930	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	7.000,00
933	02.19.01 24.131.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	30.000,00
942	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	70.000,00
945	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	85.000,00
960	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	40.000,00
964	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	1.770.000,00
970	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	450.000,00
978	02.24.01 06.181.0158.2423 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	430.000,00
982	02.24.02 06.181.0158.2045 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	80.000,00
983	02.24.02 06.181.0158.2045 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	40.000,00
996	02.24.03 06.181.0158.2341 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	200.000,00
1004	02.24.04 06.182.0158.2426 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	30.000,00
1005	02.99.01 99.999.0099.9999 01 110.0000 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	1	1.500.000,00

Total	17.323.838,03
-------	---------------

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Superávit Fonte 1	1	2.000.000,00
Superávit FEHIDRO	2	242.250,00
Excesso de arrecadação - honorários	1	30.000,00
Excesso de arrecadação FUNDEB, conf. Portaria nº 04 de 18/08/2022	2	16.050.000,00
Total		18.322.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis situados neste Município de Caraguatatuba, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 28.738/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados nas descrições perimétricas, necessários para ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caraguatatuba, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

1) Obra: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Indaiá
Cadastro: 0206/175 UN: RN **Desenho Final:** ERBE 8404/21-R1 – FL 01/07

Endereço: Av. Jorge Burihan, s/nº

Denominação: Fazenda Poiares

Bairro/Distrito: Indaiá CEP: 11.674-365

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda.

Área a ser ocupada: 21.505,17m² (Área 1 + Área 2)

Área 1: (A-B-C-I-3-J-D-E-F-A) = 21.380,23m²

“Parte de uma área de terras localizada na Fazenda Poiares, zona urbana desta cidade, município e comarca de Caraguatatuba-SP, com 21.380,23 m², (vinte e um mil, trezentos e oitenta metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), identificada pela matrícula 53.328 do C.R.I. de Caraguatatuba-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8404/21 – FL 01/07, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado “A”, situado no alinhamento da Avenida Jorge Burihan, entre os pontos titulados “32” e “33”, distante 216,79m do ponto 32, ponto esse identificado pelas coordenadas referidas ao sistema U.T.M. (Universal Transverse Mercator) N=7.385.953,436

e E=454.683,025; daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 212°59'00" e distância de 151,02m. até o ponto aqui designado "B"; daí deflete à direita e segue com azimute de 303°20'40" e distância de 127,14m. até o ponto aqui designado "C"; daí deflete à direita e segue com azimute de 33°20'40" e distância de 48,56m. até o ponto "I", confrontando desde o ponto B com área remanescente; daí deflete à direita e segue com azimute de 79°59'11" e distância de 15,78m. até o ponto titulado "3"; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 346°57'38" e distância de 15,85m. até o ponto "J", confrontando desde o ponto I com imóvel objeto da matrícula nº 37.769, de propriedade de Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda.; daí deflete à direita e segue com azimute de 33°20'40" e distância de 127,58m. até o ponto "D"; daí deflete à direita e segue com azimute de 123°20'40" e distância de 48,73m. até o ponto "E", confrontando desde o ponto J com área remanescente; daí deflete à direita e segue com azimute de 213°21'40" e distância de 46,87m. até o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 123°21'40" e distância de 78,02m, confrontando desde o ponto E com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP até o ponto A, inicial desta descrição”.

Área Remanescente (Matrícula 53.328) – Parte 1:

“Remanescente de uma área de terras localizada na Fazenda Poiares, zona urbana desta cidade, com 497.455,48m² (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia no ponto 1, cravado na divisa das terras da Fazenda Serramar (Sucessora da Fazenda Sesmaria da Lagoa), ponto esse identificado pelas coordenadas referidas ao sistema U.T.M. (Universal Transverse Mercator) N=7388275.76 e E=457843.21; daí segue com azimute de 347°49'00" e distância de 903,79m. confrontando com a Fazenda Serramar até o ponto 2; daí deflete à direita e segue com azimute de 79°59'11" e distância de 844,22m. até o ponto I, confrontando desde o ponto 2 com imóvel objeto da matrícula n.º 37.769, de propriedade de Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda., daí deflete à direita e segue com azimute de 213°20'40" e distância de 48,56m., até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 123°20'40" e distância de 127,14m. até o ponto B, confrontando desde o ponto I, com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 212°59'00" e distância de 570,92m. até o ponto 33; daí delete à direita e segue com azimute de 218°22'33" e distância de 542,42m. até o ponto 34, confrontando desde o ponto 32 com a Avenida Jorge Burihan; daí deflete à direita e segue com azimute de 258°10'05" e distância de 74,67m. confrontando com a Fazenda Serramar; até o ponto 1, inicial desta descrição”.

Área Remanescente (Matrícula 53.328) – Parte 2:

“Remanescente de uma área de terras localizada na Fazenda Poiares, zona urbana desta cidade, com 1.557.783,31m² (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia no ponto J, cravado na divisa com imóvel objeto da matrícula n.º 37.769, de propriedade de Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda., ponto esse identificado pelas coordenadas referidas ao sistema U.T.M. (Universal Transverse Mercator) N=7389324.20 e E=458495.80; daí segue com azimute de 346°57'38" e distância de 134,45m. até o ponto 4; daí deflete à esquerda e segue como azimute de 259°59'07" e distância de 860,00m. até o ponto 5, confrontando desde o ponto J com imóvel objeto da matrícula n.º 37.769, de propriedade de Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda., daí deflete à direita e segue com azimute de 347°49'00" e distância de 743,49m., confrontando com a Fazenda Serramar; até o ponto 6; daí deflete à direita e segue com azimute de

100°08'00" e distância de 373,67m. até o ponto 7; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 37°40'00" e distância de 154,01m. até o ponto 8; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 19°40'00" e distância de 123,93m. até o ponto 9; daí deflete à direita e segue com azimute de 37°05'00" e distância de 359,88m. até o ponto 10; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 318°41'00" e distância de 476,66m. até o ponto 11; daí deflete à direita e segue com azimute de 27°00'00" e distância de 250,00m. até o ponto 12; daí deflete à direita e segue com azimute de 45°00'00" e distância de 535,00m. até o ponto 13, confrontando desde o ponto 6, com propriedade de Antonio Mingoni, daí deflete à direita e segue com azimute de 135°00'00" e distância de 320,00m. até o ponto 14; daí deflete à direita e segue com azimute de 146°41'00" e distância de 499,78m. até o ponto 15, confrontando desde o ponto 13, com propriedade de José Vicente Leal; daí deflete à direita e segue com azimute de 201°23'00" e distância de 825,06m. até o ponto 16; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 124°10'37" e distância de 329,66m. até o ponto 17, confrontando desde o ponto 15 com propriedade de Maria Lúcia Meirelles, daí deflete à direita e segue com azimute de 222°53'57" e distância de 16,26m. até o ponto 18; daí deflete à direita e segue com azimute de 258°46'49" e distância de 91,71m. até o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 168°12'01" e distância de 67,32m. até o ponto 20; daí deflete à direita e segue com azimute de 181°10'25" e distância de 29,43m. até o ponto 21; daí deflete à direita e segue com azimute de 193°13'06" e distância de 58,13m. até o ponto 22; daí deflete à direita e segue com azimute de 212°40'31" e distância de 36,10m. até o ponto 23; daí deflete à direita e segue com azimute de 221°13'07" e distância de 26,62m. até o ponto 24; daí deflete à direita e segue com azimute de 304°11'59" e distância de 65,33m, até o ponto 25; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 298°16'20" e distância de 70,18m. até o ponto 26; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 287°53'15" e distância de 89,64m. até o ponto 27, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 270°18'01" e distância de 58,41m. até o ponto 28; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 227°04'57" e distância de 92,85m. até o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 139°47'08" e distância de 249,36m. até o ponto 30; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 78°35'40" e distância de 138,17m. até o ponto 4A; confrontando desde o ponto 17 com o imóvel objeto da matrícula n.º 42.261 de propriedade de Graziela Corrêa da Costa e Ricardo Corrêa da Costa; daí deflete à direita e segue com azimute de 213°21'40" e distância de 107,13m. até o ponto E; daí deflete à direita e segue com azimute de 303°20'40" e distância de 48,73m. até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 213°20'40" e distância de 127,58m. até o ponto J, inicial desta descrição, confrontando desde o ponto 4A com a área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP".

Área 2: (I – 1 – J – I) = 124,94m²

"Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, desmembrada do imóvel denominado FAZENDA POIARES, anteriormente conhecida por Tinga, localizada no perímetro urbano deste município e comarca de Caraguatatuba-SP, identificada pela matrícula 37.769 do C.R.I. de Caraguatatuba-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8404/21 – FL 01/07, área essa com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "I", situado na divisa com a Fazenda Poiares entre os pontos titulados "0" e "1", distante 844,22m do ponto 0, daí, segue pela referida divisa por 15,78m até o ponto titulado "1"; deflete à esquerda com ângulo interno de 86°58'27" e segue confrontando com a Fazenda Poiares por 15,85m até o ponto aqui designado "J"; deflete à esquerda com ângulo interno de 46°23'02" e segue confrontando com área remanescente por 21,77m até o ponto inicial I, fechando o perímetro com ângulo interno de 46°38'31", encerrando uma área de 124,94m²".

Área Remanescente (Matrícula 37.769):

"Remanescente de UMA ÁREA DE TERRAS, desmembrada

do imóvel denominado FAZENDA POIARES, anteriormente conhecida por Tinga, localizada no perímetro urbano deste município e comarca de Caraguatatuba, área essa com as seguintes medidas e confrontações: "Parte do ponto "0" com a distância de 844,22m. (oitocentos e quarenta e quatro metros e vinte e dois centímetros), confrontando com a Fazenda Poiares até o ponto "I", deflete à esquerda com a distância de 21,77m. (vinte e um metros e setenta e sete centímetros), confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP até o ponto "J", deflete à esquerda com a distância de 134,45m. (cento e trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando com a Fazenda Poiares até o ponto "2", deflete à esquerda com a distância de 860,00m. (oitocentos e sessenta metros), confrontando com a Fazenda Poiares, onde localiza-se o kartódromo até o ponto "3", deflete à esquerda com a distância de 150,00m. (cento e cinquenta metros), confrontando com uma vala de drenagem, onde faz divisa com as Fazendas Poiares e Serramar até atingir o ponto "0", início da presente descrição, fechando uma área de 128.875,06m²".

2) Obra: Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Indaiá

Cadastro: 0206/176 UN: RN **Desenho Final:** ERBE 8404/21-R2 – FL 01/07

Endereço: Av. Jorge Burihan, s/nº

Denominação: Quinhão GL.5

Bairro/Distrito: Indaiá CEP: 11.674-365

Município: Caraguatatuba – SP **Comarca:** Caraguatatuba – SP

Proprietário: Herdeiros de Eduardo Correa da Costa e Outros
Área a ser ocupada: 1.803,64m²

Área: (A – 31 – 30 – 29 – 28 – 27 – H – B – A) = 1.803,64m²
"Parte do QUINHÃO GL.5, localizado no Município e Comarca de Caraguatatuba-SP, com 1.803,64m². (um mil, oitocentos e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), que costa pertencer à matrícula 10.178 do C.R.I. de Caraguatatuba-SP, representada no desenho SABESP ERBE 8404/21 R2 - FL 01/07, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: inicia no ponto "A", situado na divisa entre a propriedade da Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda (Matrícula 53.328 - C.R.I. de Caraguatatuba-SP), e a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, distante 219,79m do imóvel objeto da matrícula n.º 42.261 de propriedade de Graziela Corrêa da Costa, ponto esse identificado pelas coordenadas referidas ao sistema U.T.M. (Universal Transverse Mercator) N=7.385.953,436 e E=454.683,025; daí, segue confrontando com a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP com azimute de 122°41'24" e distância de 11,95m. até o ponto "31"; deste; segue confrontando com a faixa de domínio do desapropriada pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°19'07" e 17,87m até o ponto "30"; 212°19'07" e 12,83m até o ponto "29"; 212°19'07" e 30,98m até o ponto "28"; 212°19'07" e 18,63m até o ponto "27"; 212°19'07" e 70,70m até o ponto "H"; deste, segue confrontando com área remanescente com azimute de 302°40'24" e distância de 11,94m até o ponto "B"; deste, confrontando com a propriedade da Caraguatatuba Empreendimentos Participações e Imóveis Ltda (Matrícula 53.328 - C.R.I. de Caraguatatuba-SP), com azimute de 32°18'43" e distância de 151,02m até o ponto "A", início da descrição".

3) Obra: Emissário de Esgoto – Emissário Final Ø630 mm - Indaiá

Cadastro: 0206/178 UN: RN **Desenho Final:** ERBE 8404/21 – Folha 06 e 07/07

Endereço: Nova Tamoios (SP-099), s/nº

Denominação: Sem denominação especial

Bairro/Distrito: Mirante da Orla CEP: 11.675-250

Município: Caraguatutuba – SP **Comarca:** Caraguatutuba – SP

Proprietário: Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.

Área a ser ocupada: 618,67m²

Área: (38-102-78-100-103-101-38) = 618,67m²

“Faixa de terras que grava uma área de terras, denominada como FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, situada nesta cidade, Município e Comarca de Caraguatutuba-SP, identificada pela matrícula 64.345, representada no desenho SABESP ERBE 8404/21 – Folha 06/07, com a seguinte descrição: Partindo do ponto “A20-M-0925”, do georreferenciamento elaborado pela Engenheira Cartógrafo Kelly Cristina de Souza, CREA 2602305782/SP, localizado na divisa com a Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, segue com azimute de 32°37’ por 966,18m, até o ponto aqui designado “38”, início da presente descrição: daí segue conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
38	-45°27'46,840"	-23°39'47,536"	---	102	258°01'	30,58	Área da mesma propriedade
102	-45°27'47,896"	-23°39'47,742"	---	78	168°01'	30,72	Área da mesma propriedade
78	-45°27'47,671"	-23°39'48,719"	---	100	212°53'	11,34	Limite da faixa de domínio da nova Rodovia Tamboos. Departamento de Estradas de Rodagem – DER.
100	-45°27'47,888"	-23°39'49,029"	---	103	348°01'	46,76	Área da mesma propriedade
103	-45°27'48,231"	-23°39'47,542"	---	101	78°01'	46,55	Área da mesma propriedade
101	-45°27'46,624"	-23°39'47,228"	---	38	212°53'	11,29	Limite da faixa de domínio da nova Rodovia Tamboos. Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatutuba, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatutuba, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, **NOTIFICA** o confrontante abaixo relacionado e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal está realizando processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO** do núcleo denominado “**REINALDO HONÓRIO**”, no bairro Pegorelli, em Caraguatutuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 33458/2017 e inclui os seguintes logradouros: Rua José Geraldo Fernandes da Silva, Avenida Avelino Alves dos Santos, Rua Cleusa Fátima dos Santos, Rua Safira, Rua Rubi, Rua Ametista, Rua Turmalina, Rua Topázio e Rua Esmeralda.

Matrícula/Transcrição	Confrontante
Matrícula 58261	Condomínio Residencial Nova Caraguá Síndico Representante Jorge da Silva Paixão

Portanto fica notificado o síndico, considerando ser esse o representante de todos os condôminos do empreendimento descrito na matrícula 58.261 perante os órgãos públicos e privados, para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresente neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13465/2017. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao art. 20, § 2º, segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatutuba, 24 de outubro de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Secretaria de Habitação

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 171/2022 – Processo Interno 26.741/2022 – Processo de Compra nº 4607/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E PINTURA

Abertura: 08/11/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatutuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 7.444/2017 – DL nº 12/2017 – Contrato nº 89/2017.

Objeto: Locação de imóvel para uso do Arquivo Administrativo, Almoxarifado Central e Depósito de Móveis inservíveis.

Contratada: IGREJA APOSTOLICA GRAÇA E VIDA.

Aditamento nº 8: Prorrogação do contrato em mais 06 (seis) meses, ao valor mensal de R\$ 14.263,40.

Vigência: 21/10/2022 a 21/04/2023.

Valor Global do Aditamento: R\$ 85.580,40.

Assinatura: 19/10/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 18874/2020 – Contrato nº 150/2020 – DL nº 20/2020

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Aditamento nº 02 – Prorrogação em 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/10/2022.

Givanildo Nunes de Souza – Adjunto do Chefe de Gabinete

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 18873/2020 – Contrato nº 151/2020 – DL nº

19/2020

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e parte do estacionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Aditamento nº 02 – Prorrogação em 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/10/2022.

Givanildo Nunes de Souza – Adjunto do Chefe de Gabinete
Marcelo Lanzelotte Pereira – Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 28.662/2022, Processo de Compra nº 5068/2022, Inexigibilidade nº 144/2022**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica - SECAD, que acolho, **RATIFICO** a a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – PRÓ MULHER**, ao valor global de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais) com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 21/10/2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE nº 144/2022 – PROCESSO nº 28.662/2022 – PROCESSO DE COMPRA 5068/2022 – CONTRATO Nº 228/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER – PRÓ MULHER**. Contratada: **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA**. Valor Global: **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Assinatura: 24/10/2022. **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 66/2022 – Processo Interno nº 14723/2022
Processo de Compra n.º 4030/2022 Edital nº 81/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Adjudicada: **CILENE CAVALCANTE DA ROCHA SOUZA PUBLICIDADE** - Lote Único.

Valor: **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**.

Assinatura: 24/10/2022, **Maria Fernanda Gonçalves Galter**, Secretária Municipal de Turismo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº 66/2022 – Processo Interno nº 14723/2022
Processo de Compra n.º 4030/2022 Edital nº 81/2022 RP n.º 135/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E OUTROS EVENTUAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Compromissária: **CILENE CAVALCANTE DA ROCHA SOUZA PUBLICIDADE** – ME - Lote Único.

Valor: **R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**.

Assinatura: 24/10/2022, **Maria Fernanda Gonçalves Galter**, Secretária Municipal de Turismo.

Processo Interno nº: 4190/2022 – Contrato nº 44/2022 – Termo de Aditamento nº 01 – Entidade Social: Creche Meimei de Caraguatatuba. Objeto: desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche,

com idade de 0 a 5 anos e 11 meses, no bairro do Tinga, objeto do presente aditamento, acréscimo no valor mensal a OSC (diferença de R\$ 16.684,83) pelo período de 08 meses, com início a 01 agosto de 2022 e término em 30 de março de 2023 que corresponderá ao aumento global de R\$ 133.478,64, consoante ao plano de trabalho. Representante do município: Márcia Regina Paiva Silva. Signatário representante da OSC: Rosana Azevedo Silva. Data da assinatura: 12/09/2022.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Comunicamos aos interessados que o sorteio para formação da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda se dará em sessão pública a ser realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Caraguatatuba em 11/11/2022 às 13:00 horas.

Caraguatatuba, 24 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO DA SILVA CARLOTA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação analisou as fichas de inscrições, sendo 10 (dez) interessados, conforme segue:

MANTEM VINCULO: Josiane Cristina Xavier de Carvalho Bittencourt; Maria Luiza Baracat Vieira; Dulcimara Cirino; Andre Wilson de Oliveira.

NÃO MANTEM VINCULO: Eric Dimitri Marchi; Eduardo Luiz Correia; Luciano Somenzari; Jorge Ferreira da Silva; Rodrigo da Silva Borges. Jonas da Silva Gomes.

Após a análise dos documentos, a Comissão decide efetuar a publicação de acordo com a Lei 12.232/10 para dar prosseguimento no certame, que culminará com o sorteio para a escolha da subcomissão técnica que julgará a proposta técnica da licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda.

SERVIDORES MUNICIPAIS e MUNÍCIPIES

CONVITE

A Câmara Municipal de Caraguatatuba fará realizar AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, no dia 24/10 (segunda-feira) e 26/10 (quarta-feira), às 17h, no Plenário da Câmara Municipal, para debate:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/22 – Órgão Executivo – *Altera a Lei Complementar Nº 59, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a reorganização do regime próprio de previdência social do município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de conformidade com a legislação federal e adota outras providências.*

O Projeto já está disponível, na íntegra, no site oficial da Câmara: camaracaragua.sp.gov.br. Além da consulta dos projetos o site também transmitirá, ao vivo, as AUDIÊNCIAS.

Contamos com sua participação!

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2022.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Ver “Tato Aguiar”
Presidente